



PROCESSO N.º 1293/2005

PROTOCOLO N.º 8.802.673-0

PARECER N.º 166/07

APROVADO EM 28/03/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica
– Área Profissional: Indústria.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4340/05–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, do Município de Araucária que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Em 28 de agosto de 2006, o processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE em 21 de dezembro de 2006 através do Ofício n.º 38/05-GS/SEED.

Constatando este CEE a irregularidade no funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho desde o ano de 2004, determinou através do Parecer n.º 352/06-CEE de 01 de setembro de 2006 a constituição de Comissão, visando realizar verificação especial para apurar a situação de funcionamento do Curso, tendo em vista o artigo 2º da Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 1293/2005

Em retorno a este CEE, a Comissão de Verificação Especial atesta a regularidade de funcionamento do Curso em questão, possibilitando a análise do processo de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica, processo n.º 1293/05.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletrotécnica
- Área Profissional: Indústria
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n° 346/01-CEE e Resolução Secretarial n.º 2716/2001 de 09/11/01.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: por disciplinas em períodos semestrais
- Carga Horária: 1448 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 02 anos máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
 - Requisitos de acesso: o curso Técnico será ofertado para candidatos que estejam matriculados e freqüentando a 2ª série do Ensino Médio, ou já tenham concluído o mesmo.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao concluir o Curso o aluno estará apto a atuar no mercado de trabalho, podendo projetar e dirigir instalações elétricas, podendo ainda conduzir e executar, orientar e coordenar equipes na instalação, montagem, reparos e manutenção dentro da sua área de formação.

A compra, venda e medição de equipamento e materiais elétricos, bem como a assessoria para tais tarefas e elaboração de orçamentos, fazem parte do papel do profissional. Aplicar normas técnicas e analisar custos em especificações de projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. Projetar melhorias de sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias.”



PROCESSO N° 1293/2005

2.2 Matriz Curricular

Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Eletrotécnica	2006
Duração: 02 anos	Carga Horária: 1448h	
	Carga Hora/aula: 2020 h	
Quantidade de Semestres: 04	Turno: Diurno/Noturno	
Matriz Curricular		
Semestre	Disciplinas	CH
1º	Materiais e Dispositivos Elétricos	27
	Física Aplicada	40
	Segurança no Trabalho	40
	Gestão Pessoas e Processos	40
	Desenho Técnico	54
	Eletricidade	107
	TOTAL	308
2º	Projetos I	107
	Circuitos Elétricos	67
	Comandos I	67
	Medidas Elétricas I	54
	TOTAL	295
3º	Eletrônica I	54
	Máquinas Elétricas I	67
	Projetos II	67
	Medidas Elétricas II	54
	Comandos II	67
	TOTAL	309
4º	Eletrônica II	67
	Máquinas Elétricas II	67
	Automação	107
	Redes	54
	TOTAL	295
Estágio Supervisionado		241
Total Geral do Curso		1448

2.3 Certificação

“Após a conclusão do conjunto de disciplinas que compõem o Currículo do Curso Técnico em Eletrotécnica, e apresentação da conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar e Certidão de Regularidade de Estudos emitidos pelos órgãos competentes, o aluno obterá o Diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.”



PROCESSO N° 1293/2005

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Kazuhiro Hara	- Engenharia Industrial Elétrica – ênfase: Eletrotécnica	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Luiz Fernando Henning	- Engenharia Industrial Elétrica – ênfase: Eletrônica Industrial e Telecomunicações	- Materiais e Dispositivos Elétricos - Física Aplicada - Projetos II - Medidas Elétricas I, II e III
Ebenezer Alessandro Mathias	- Engenharia Civil - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Segurança do Trabalho
Abigail Oliveira Karpinski	- Administração – Habilitação em Marketing	- Gestão de Processos e Pessoas
Ednéia Rzescutko	- Arquitetura e Urbanismo - Técnico em Eletrotécnica	- Desenho Técnico - Projetos I - Materiais e Dispositivos Elétricos
Marcelo Monteiro	- Tecnologia em Eletrotécnica	- Física Aplicada - Eletricidade - Circuitos Elétricos - Medidas Elétricas II - Máquinas Elétricas I - Projetos II - Redes
João Francisco Valente Tigrinho	- Administração Rural - Técnico em Eletrotécnica	- Materiais e Dispositivos Elétricos - Gestão de Pessoas e Processos - Comandos II
Jorge Akita	- Engenharia – habilitação Engenharia Industrial Elétrica	- Circuitos Elétricos I - Máquinas Elétricas I - Eletrônica I e II - Comandos I - Automação
José César Ribeiro	- Engenharia Eletrotécnica	- Comandos I - Medidas Elétricas I - Eletrônica I
Valmir de Oliveira	- Engenharia Elétrica – Eletrônica Industrial e Telecomunicações - Mestrado em Ciências – Área de Concentração: Informática Industrial	- Eletrônica I - Comandos I e II
Paulo Sérgio Parangaba Ignácio	- Engenharia Industrial Elétrica – ênfase: Eletrotécnica	- Comandos II - Materiais e Dispositivos Elétricos - Gestão de Pessoas e Processos



PROCESSO N° 1293/2005

3 – Comissão Verificadora

3.1 – A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 579/05 do NRE da Área Metropolitana Sul integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e pelo Especialista Gilson Lamaur, Engenheiro Elétrico emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

Parecer do Especialista da Comissão Verificadora

“Gilson Lamaur, RG n.º 3.924.974-0, Engenheiro Eletricista, declaro que após verificação das condições dos recursos físicos e materiais do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Araucária, que as mesmas encontram-se em consonância com as leis vigentes.

Assim sendo somos de Parecer Favorável a que se conceda a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Eletrotécnica a partir de 2006.”

3.2 – A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 542/2006 do NRE da Área Metropolitana Sul integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE emitiu relatório de Avaliação do Curso Profissional com as seguintes informações:

“(…)

02. Dados Iniciais

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2001

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 01

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 09

03. Número de Alunos:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2001	62	36	-	-	98	01	07	-	-	08
2002	70	58	45	31	204	10	02	06	00	18
2003	25	25	48	38	136	00	00	10	10	20
2004	36	42	34	16	128	02	15	10	01	28
2005	90	47	38	42	217	36	05	00	02	43
2006	87	55	36	29	207	09	02	02	00	13

04. Plano de Curso Atualizado

(…)

4.3 (...) profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Margaret Sbaraini da Silva

05. Recursos Humanos

(…)

Profissionais qualificados e comprometidos com a aprendizagem dos alunos.



PROCESSO N° 1293/2005

Quando diagnosticadas dificuldades dos alunos, são propiciadas revisões de conteúdos básicos, para a efetivação da aprendizagem.

06. Acompanhamento de Egressos

(...)

Não há dados sobre alunos egressos.

07. Sobre o Curso (após ouvidos os coordenadores)

a) Itens relevantes:

Equipamentos e ambientes adequados e profissionais qualificados.

b) Sugestões para alcançar a melhoria

Sempre inovar para acompanhar os avanços tecnológicos.

A Instituição analisa a possibilidade de iniciar cursos integrados.

Acompanhar os alunos egressos, para diagnosticar eventuais problemas na formação.

08. Instalações e Equipamentos

8.1 Acervo Bibliográfico

(...)

O acervo é condizente ao apresentado na proposta pedagógica e adequado ao curso, bastante utilizado.

8.2 Laboratórios

(...)

Apresenta equipamentos e instalações apropriadas ao bom desempenho dos alunos”.

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 176/06-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria, regularizando os atos escolares praticados do início do ano letivo de 2004, até a presente data, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - Fundacem, no Município de Araucária, pelo prazo de cinco anos. (§ 2º, art. 37)

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1293/2005

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 27 de março de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 28 de março de 2007.